

#### ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER/MT CNPJ: 15.023.930/00001-38



#### **DECRETO Nº. 073/2011**

SÚMULA: "Nomeia contribuinte por Substituição Tributária e da outras providências".

CELSO PAULO BANAZESKI, Prefeito do Município de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei, e tendo em vista o disposto no art. 128 da Lei 5.172/66 (Código Tributário Nacional), art. 6° incisos e parágrafos da Lei Complementar Federal 116/2003, combinados com o art. 59 da Lei Municipal n° 1764/2005 (Código Tributário Municipal),

#### **DECRETA:**

- **Art. 1º** Fica nomeado, a partir da data de vigência deste, **Sujeito Passivo por Substituição Tributaria**, o seguinte tomador de serviço:
  - **JBS S/A**, (JBS Biodiesel) com sede social no Município de Colider, sito Rodovia MT 320 KM 39,6 Lote 20 Quadra 3 Setor Industrial II, contribuinte regularmente inscrito no CNPJ sob o n.º 02.916.265/0166.78 e inscrição municipal 730523.
- **Art. 2º** O <u>contribuinte substituto tributário</u> nomeado pelo Art. anterior deverá efetuar a retenção e o recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza ISSQN, incidente sobre todos os serviços por ele contratados.
- § 1º O <u>contribuinte substituto tributário</u> aplicará a alíquota correspondente, quando da retenção na fonte do ISSQN aos prestadores de serviços enquadrados no REGIME DE TRIBUTAÇÃO DO SIMPLES NACIONAL, conforme disposições da Lei Complementar nº 123/2006 de 14/12/2006.
- § 2º O enquadramento no regime de tributação do simples nacional deverá ser devidamente comprovado pelo respectivo prestador, assim como a sua alíquota.
- § 3º Estão isentos da retenção por substituição tributaria as empresas enquadradas no regime tributário MEI (Micro Empreendedor Individual), facilmente identificados na Nota Fiscal de Prestação de Serviços.
- **Art. 3º** O <u>contribuinte substituto tributário</u> aplicará para a retenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza ISSQN a alíquota de **5%** (**cinco por cento**) sobre o valor base de cálculo do serviço executado, exceto para o disposto no Artigo 2º § 1º.
- § 1º A base de cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza ISSQN é o preço total do serviço.



## ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER/MT



CNPJ: 15.023.930/00001-38

- § 2º Considera-se preço dos serviços a receita bruta a ele correspondente, sem qualquer dedução, nos termos da legislação tributária do Município.
- § 3º A Nota Fiscal de Prestação de Serviços deverá conter a observação "ISSQN Retido na Fonte por Substituição Tributária", nas três vias, manuscrita ou através de carimbo.
- **Art. 4º** O <u>contribuinte substituto tributário</u>, deverá preparar até o 04º (quarto) dia do mês subseqüente ao do fato gerador, o <u>Demonstrativo Mensal de Serviços</u>, acompanhado das cópias dos respectivos documentos comprobatórios da prestação dos serviços, tais como, contratos, notas fiscais e ou recibos de prestação de serviços etc.
- § 1º O Contribuinte Substituto Tributário protocolará mensalmente junto a Prefeitura Municipal de Colider, no prazo estabelecido pelo "caput" o relatório "Demonstrativo Mensal de Serviços", e as respectivas cópias dos documentos comprobatórios.
- § 2º A critério do fisco municipal a documentação referida no parágrafo anterior poderá ser enviada através de meio eletrônico.
- § 3º O fisco municipal terá o prazo de 05 (cinco) dias para conferir a documentação e emitir e enviar as Guias de recolhimento ao contribuinte substituto, que terá até o dia 15, para efetuar o recolhimento do imposto retido.
- **Art. 5º -** O <u>contribuinte substituto tributário</u> dará ao prestador do serviço <u>Recibo de Retenção do Imposto</u> (conforme anexo II) no ato do empenho, o qual lhe servirá de comprovante de pagamento do imposto.
- **Art.** 6° Aplica-se ao <u>contribuinte substituto tributário</u>, todas as demais normas contidas na legislação tributária do município.
- **Art.** 7º Este Decreto entra em vigor no primeiro dia do mês subseqüente a sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colider-MT, em 12 de Agosto de 2011.

Celso Paulo Banazeski Prefeito Municipal



# ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER/MT



CNPJ: 15.023.930/00001-38

#### **ANEXO I**

#### **DO DECRETO Nº 073/2011**

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER SECRETARIA ADJUNTA DE FAZENDA

#### DECLARAÇÃO DE SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

Contribuinte Substituto Tributário: JBS S/A
Endereço: Rodovia MT 320 KM 39,6 – Lote 20 Quadra 3 – Setor Industrial II
Cidade: Colider - MT
Inscrição CNPJ/MF: 02.916.265/0166-78
Inscrição Municipal: 730523

# REFERÊNCIA: /2011 Nome do prestador do Nota Fiscal Valor **CPF-CNPJ** Base de Alí-Imposto Serviço $N^{o}$ Total Cálculo quota Retido **TOTAL:** Declaramos para os devidos fins que as informações acima prestadas são a mais pura expressão da verdade. Colider,MT, \_\_\_de\_\_\_\_\_de\_\_\_\_. Contribuinte/Representante Legal



# ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER/MT



CNPJ: 15.023.930/00001-38

### **ANEXO II**

# RECIBO DE RETENÇÃO DE IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA

A empresa (Substituta Tributária) abaixo identificada, nos termos do Decreto nº.073/2011, em consonância com a Lei Municipal nº. 1764/2005 e alterações, declara que efetuou a retenção do ISSQN em favor da Prefeitura Municipal de Colider, incidente sobre a operação especificada neste:

sobre a operação especificada neste:				
DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO				
DENOMINAÇÃO: JBS S/A CNPJ: 02.916.265/0166-78 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 730523 ENDEREÇO: Rod. MT 320 – KM 39,6 Lt20 Qd03 – Setor Industrial II – Colider/MT				
DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO				
DENOMINAÇÃO: CNPJ: INSCRIÇÃO MUNICIPAL: ENDEREÇO:				
ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO				
N°. NF de Serviço	Data emissão NF	Data Pagamento NF	Valor da NF	
ESPECIFICAÇÃO DO ISS RETIDO				
Base de Cálculo	Alíquota	Valor do ISSQN	Referência	
O tomador do serviço declara ainda, nos termos da lei, que se responsabiliza pelo recolhimento integral do ISSQN Retido, observando o Calendário Fiscal em vigor.				
Colider (MT),/				
Assinatura				